

Ata da sessão ordinaria do Tribunal Te-
gial Eleitoral de Orem, Goiás.

No dia vinte de outubro de mil nove-
centos e cinquenta e quatro, no sala de sessões,
reuniram-se o Tribunal sob a presidência de
Exmo. Sr. Des. Américo de Castro e presentes o
Exmos. Srs. Desembargadores Relatores de
Luz, Juiz de Direito da Silva, des. Aris
Bacha, Juiz Auxiliar, Celso Campes, Piatti,
Aguiar e Lima e do Orem - des. Te-
gial Eleitoral, substituto, des. Joaquim
Lima Juiz de Direito. Aberta a sessão foi lida
e aprovada a ata da reunião anterior. Ex-
pediente do ar. m. Juiz de Direito, Celso
Alves, Luis Costa, Jacutanga, Stamboiani
e outros comunicam o termo de apuração
dos eleitores em sua zona. Abre sessão bo-
6 ar. m. Juiz de Direito comunica o termo do tre-

bolhos de eletor a mim, em exaço de
 dem: um por violação e outro por falta
 de documentos o Tribunal ficou ciente. da-
 cretando 6 Or. Or. Jure commisso que
 deram subscrito no quinto dia de junho
 em indicio de violação. O Tribunal
 ficou ciente. Omiti ficio 6 Or. Or. Jure
 commisso houve encaminhado ao
 Tribunal o documento relativo às eleições
 federais e estaduais, em qualquer caso
 de irregularidade. Visto - 6 Or. Or. Jure
 commisso que a assembleia de voto de 3:
 Seção a Tribunal poder alterar o quo-
 rante partidário, e a classificação de can-
 didatos eleitos pelo princípio majoritário
 e quanto proclamar o resultado das
 eleições de Tribunal, resultando sta-
 nte a eleição de 3: Seção. O Tribunal ficou
 ciente. Araxá - 6 Delegados do PTB,
 PSD, UDN apresentaram congratulações
 pelo feliz término das atividades eleitorais
 na qual se exaltou a atuação do
 Sr. Jure, de Walter Orchedo,
 Campo Green - 6 Or. Antonio Orchedo
 pede seja feita a nomeação de eleitorado de
 Campo Green. O Tribunal mandou argui-
 rar. Araxá - 6 Delegados do PSD e que
 seja determinado ao Or. Or. Jure de Araxá
 quanto interjor para o Tribunal Orchedo -
 para arguir Jure. O Tribunal Orchedo -
 Or. Or. Jure argui 30 dias a Jure
 a partir de 6 de janeiro de proximo

ano. O tubul debru e pedido. O tubul amedun
 despois das fumes a benicent do Justo Agre-
 radura do hospital no do bento da que a tina
 e designa por substituí-lo o do. José Fernan-
 des de Echeide. O tubul debru que não é
 necessariamente no mesmo de fumes ao on.
 on. José Ribeiro de I. trilhado. O do. Agre-
 rado. O tubul debru que, com a que, em
 absoluto orden, fumes não o tubul de
 apressa ao Alameda e resulta se o on. on.

José não apressa as elias de grande nuni-
 cipio a de toda a zona. O tubul debru
 que é toda a zona. O on. Waldemar debru
 subido designa ao José por apressa as elias
 de Bagdad. O tubul debru e pedido porque se
 foi iniciada a apressa no grande zona.

Matilha. O on. on. José com a que se tr.
 nunição a apressa das elias de 27:
 zona. O tubul fumes está Omito Agre-
 do on. on. José com a que se elias.
 Anteriormente orden nunição a apressa em-
 sultando a debru apressa fumes. Oa-
 rando debru. O tubul afun-
 tando. Omito debru. O on. on. José
 com a que se apressa por Omito a
 fumes de nunição a apressa Omito. O
 on. on. José com a que se apressa nuni-
 cipal, as de fumes. Omito de Omito
 Debru. Omito o fumes das apressa-
 ras no nunição de Omito de Omito
 do Debru. Omito de Omito. O on.
 on. José com a que se nunição de por-
 tal A no de Omito que fumes.

18
reunião no âmbito do apuracao de factos regulares.
O Tribunal ficou ciente. Nos termos do artigo 4.º do P.R. para a anulação do facto do
estado civil. O Tribunal mandou arquivar.
Remessa. O Delegado do P.T.B. denuncia
supracitas da lei eleitoral e Tribunal mandou
arquivar. Após a leitura do expediente, pe-
dindo a palavra o Exmo. Sr. Dr. J. Gonçalves
da Silva salientando que a reunião do
em ato a satisfação do Tribunal pela
nomenclatura interna do Exmo. Sr. Dr.
João Gomes Gonçalves, para as
altas funções da Organizacao Geral da
República no sentido de serem feitas
interrogatando o presidente do Tribunal
segundo o Exmo. Sr. Dr. João Antunes
que encabeça o conselho do Exmo.
Sr. Dr. João Gomes Gonçalves, e a
tribuna de apuracao do facto de Justiça,
de ser prestada. E assim, o Sr. Dr. Co-
nstitui a classe que irá mandar ensinar
em ato a honraria que o Tribunal acci-
da. V. e. para o Exmo. Sr. Dr. João
Gomes Gonçalves. Julgamento. Tercos
relatores pelo Sr. Dr. Sebastião de Lages
7/12/54 a Delegado do P.S.D. Beirute,
Delegado do P.S.D. Beirute, O.D.N.
Anexaram promissas. Representacao
12/28/54 do Bulo Horizontal. Tercos
Junto Delegado do P.R. Tercos.
Sr. Sr. Luiz Ribeiro. Tercos
arquivar a representacao. Auto 2/11/54

Correção

de Pub. Dirigente. Boqueirão. Presidência do PR.
 Sobre ratificação de nome de candidato. Ordenam
 fazer a ratificação. Ordem relatada pelo m.
 Dr. João Antão. Boqueirão nº 720/54 a Lacer-
 da. Boqueirão. Delegado do PSD Boqueirão.
 ODN. Arguição por morte. Boqueirão
 nº 863/54 de Beneditino Lacerda. Ordena-
 rem cancelar a inscrição de Lacerda
 devido à morte. Ordem relatada pelo
 m. de Corio Boqueirão. Boqueirão 677/54 de Ant.
 Alguem do ODN Boqueirão: Dr. Geronimo
 de Jesus e Delegado do PSD Boqueirão
 do: O D T N e Delegado. Boqueirão: PT
 H. Ora fazemos com o intuito de re-
 cessar do PSD e quanto ao recurso do
 Boqueirão a Jesus, por meio de de-
 cisão, negamos por morte. Vemido o
 julgado Dr. Corio Boqueirão, Dr. Belyan-
 jo Viatti e Aguiar de Jesus. Boqueirão
 nº 1113/54 de Aguiar de Jesus.
 Ordenam cancelar inclusive mais
 as inscrições de m. de Jesus de
 1121/54 de Aluísio Boqueirão. Ordena-
 rem o cancelamento. Ordem relatada
 pelo m. de Aguiar de Jesus. Boqueirão nº
 714/54 e 715 e 716/54 de Lacerda.
 Boqueirão no 1º PR e no outro dois ODN
 Boqueirão: Aguiar de Jesus. Ordenam
 obrigar o art. 169 do Código Eleitoral.
 Boqueirão nº 1391/54 de Aguiar de
 Jesus. Ordenam o cancelamento
 das inscrições. Ordem relatada pelo
 m. de Belyanjo Viatti. Boqueirão 224/54 de

Pelo Honzente Cognat: Paulo Lutas, digo, Paulo
 Luiz Arango. Assente Paulagen a valor
 por Depósito Lechal. Referiram o x-
 dido. Cancelamento 1408/54 de Pelo Ho-
 nizante Ordenaram o cancelamento. 1529 e
 1535 de Leguete Paulo Ordenaram solvencia
 o pagamento ate ao vencido. e quanto de
 lentes. Omm - Leguete Paulo. Redo omis
 herando, o n. des. Presidente declara enar-
 rada a pessoa e, por conta, em Jo-
 se Antonio Souza Junior, subscritores
 de lentes, laura e permit ate. um
 - Presidente -